



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 382/2025
DE 10 DE NOVEMBRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, deste município:

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador **CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**, ocorrido em 10(dez) de novembro do corrente ano, ilustre parlamentar que, ao longo de sua vida pública, prestou relevantes serviços à comunidade de Graccho Cardoso, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e político do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar da Administração Municipal e da população Grachocardosense pela irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de Graccho Cardoso a contar de 10(dez) de novembro de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador **CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11(onze) de novembro de 2025, como forma de manifestação de pesar e respeito aos relevantes serviços prestados ao Município de Graccho Cardoso/SE.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal